

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

Spatiality and temporalities of the Amazonian towns and cities: from the village of Ega to the city of Tefé in the Letters of the Governors of the Province of Amazonas in the period 1852-1857.

Sandriele Pessoa dos Santos¹
sandripdsa@gmail.com

Resumo:

Para se compreender o surgimento e a permanência das cidades amazônicas, na área que corresponde o atual estado do Amazonas, fez-se necessário descrever os fatos políticos e econômicos que levaram o desaparecimento de vilas e povoados ou a sua espacialização. A metodologia parte da análise investigativa e descritiva de documentos primários. Busca reconstruir a geo-história de Tefé e sua espacialidade de Vila à cidade. Os resultados mostram que em meados do século XIX os acontecimentos relacionados à elevação do Amazonas a Província em 1850, a criação da Comarca do Solimões em 1853 com sede em Ega, a introdução da navegação a vapor e a instalação de novas instituições para abrigar o aparelho jurídico-administrativo, transplantado da Capital. Criaram as condições de melhoria da infraestrutura da vila e foram condicionantes para elevá-la à condição de cidade.

Palavras chave: Cidade, Amazônia, Tefé

Abstract:

In order to understand the emergence and permanence of the Amazonian cities in the area corresponding to the present state of Amazonas, it was necessary to describe the political and economic facts that led to the disappearance of towns and villages or their spatialisation. The methodology is based on the investigative and descriptive analysis of primary documents. It seeks to reconstruct Tefe's geo-history and its spatiality from Vila to the city. The results show that in the mid-nineteenth century the events related to the elevation of the Amazon to the Province in 1850, the creation of the Comarca of Solimões in 1853 with headquarters in Ega, the introduction of steam navigation and the installation of new institutions to house the apparatus Legal-administrative, transplanted of the Capital. They created the conditions for the improvement of the infrastructure of the village and were conditions to elevate it to the condition of city.

Keywords: city, Amazon; Tefé

¹ Prof. Msc. Em Geografia Humana pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas das Cidades na Amazônia Brasileira- NEPECAB

Introdução

Descrever a periodização imperial da área que corresponde ao atual estado do Amazonas e reconstruir a geohistória de Tefé e sua espacialização de Vila à Cidade foi o objetivo principal deste artigo. A periodização histórica na qual a cidade surge, remonta o período Colonial no século XVIII, que segue à criação da capitania do Rio Negro em 1755, se constitui do ponto de vista da espacialidade, como um dos períodos mais importantes para se compreender as primeiras vilas embriões das cidades atuais.

As cidades do Estado do Amazonas tem origem no século XIX, período imperial, marcado pela independência do Brasil em 1822 e o surgimento das províncias nos limites da área Norte da Colônia Portuguesa na América. Diante do novo contexto político, o Governo Imperial, adotou medidas que tiveram implicações na divisão do território que compreende o Estado do Grão-Pará e Rio Negro criado em 1772 e extinto em 1823.

Em 1832 o Governo promulgou o Código Criminal do Império, extinguindo a Capitania do Rio Negro criada em 1755. Este Código passa ser extinto em 1833, sua aplicação visava uma nova divisão do espaço e a substituição da toponímia de nomes portugueses para nomes locais. Por razões políticas, o debate no Parlamento, os motins, a Cabanagem e a divisão da Província, o Código não teve aplicação efetiva e não conseguiu prevalecer, sendo apenas minimamente aplicado na Comarca do alto Amazonas, onde foram criados quatro termos: Lugar da Barra, Ega, Maués e Mariuá.

As demais vilas foram extintas e tornaram-se freguesias, perderam a visibilidade política e passaram a ser dependentes dos termos. O Lugar da Barra, pela sua posição estratégica, começa a ganhar importância e passa a articular à rede embrionária de lugares, herança do período colonial e passa a desempenhar outros papéis. Porém, este papel era diminuído pela falta de autonomia em relação à Província do Pará. O termo da Barra compreendia Silves e Serpa que, como os demais lugares, retomam os nomes de Saracá e Itacoatiara. Além destas, compreendia ainda Ayrão que passa a denominar-se Santo Elias do Jáu. O Termo de Maués compreendia Borba, com o nome de

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

Araretama e as freguesias de Villa Nova da Rainha, com o nome de Tupinabarana e Canumã. O Termo de Tefé compreendia São Paulo de Olivença, com o nome Javary, e as freguesias de Coary, Fonte Boa, Amaturá e Tabatinga. O Termo de Barcelos compreendia Moura, denominado Itarendaua; e Thomar, com nome de Bararoá; e as freguesias de Carvoeiro, denominada Acari; Moreira foi renomeada de Caboquena, Carmo, Santa Izabel e Marabitanas (REIS, 1934, p. 16).

A Comarca do alto Amazonas esperava por sua autonomia desde 1822. Nessa expectativa, o Dr. Romualdo Antônio de Seixas, em 27 de maio 1826, apresentou na tribuna da Câmara Federal o projeto de divisão da Província do Pará em dois territórios, elevando a Comarca do Rio Negro à categoria de Província independente do Pará, com auxílios fornecidos pelo Maranhão até que suas rendas lhe bastassem (SOUZA, 1950, p. 226).

Esse projeto teve de esperar 24 anos para ser aprovado pela lei 592, de 5 de setembro de 1850, que decretou a criação da nova Província com nome de Amazonas. A capital escolhida foi à cidade da Barra do Rio Negro. A nova Província tinha oito deputados à assembleia, um representante ao Senado e dois à Câmara. A província ficava com a mesma extensão e limites da antiga Capitania de São José do Rio Negro. A divisão era de suma importância para o governo imperial porque envolvia a defesa de suas fronteiras, que se encontrava abandonada exposta a invasão de estrangeiros e pelo potencial econômico que ela representava para Brasil (SOUZA, 1950, p. 229-230).

A divisão territorial pela qual passou a Província do Amazonas teve implicações na organização do seu governo que teve de mudar várias vezes de presidente, sendo a Comarca do alto Amazonas administrada pelo quadro de servidóres públicos entre os quais se destacam os Juízes de Direito e Órgãos destinados a atender os quatros Municípios com seus respectivos termos.

Dinte disso busca-se compreender se as vilas e cidades no Amazonas guardavam relação com um planejamento urbano idealizado ou resultava do “acaso” (HOLANDA, 2008, p. 111). A partir da descrição de fontes históricas ainda pouco trabalhadas pela geografia, verificou-se como isso se aplica às cidades do Amazonas, especificamente a cidade de Tefé.

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

MATERIAIS E MÉTODOS

A metodologia da pesquisa parte da análise investigativa das cartas dos Presidentes da Província do Amazonas no período de 1852 -1857, consultadas e fotografadas no museu Amazônico. O mesmo método se aplicou com outros documentos encontrados na Biblioteca do IGHA e Biblioteca Mário Ipiranga, em Manaus e na Prelazia de Tefé.

A pesquisa se desenvolveu em dois momentos específicos: No primeiro, descreveu-se a criação da Província do Amazonas que se desdobra em resposta às expressões das desigualdades sociais do território, a identidade nacional, as configurações da espacialidade que reestabelece as vilas para serem inseridas no planejamento local e regional de cidade. No segundo, descreve-se o plano de criação das Comarcas e a criação de cidades.

RESULTADOS E DISCURSSÃO

Para a criação da Província do Amazonas e a sua real autonomia em relação à Província do Pará, a Assembleia Provincial recomendou ao primeiro Presidente da Província João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, documentos que comprovassem o limite territorial entre as duas Províncias.

Documento nº 1. Officio em que o Presidente desta Província do Amazonas dirigindo-se ao do Pará, lhe pede as informações exigidas pela Circular de 11 de Março de 1848, afim de ser esclarecido do que tiver ocorrido por aquella parte que vai ser desmembrada da Província do Pará. Também que haja de expedir suas ordens para que se prestem pela Secretaria do Governo da Provincia, os actos Legislativos, e regulamentares, os Relatorios, e esclarecimentos precisos, a fim de continuar a serem regidos por elles, na nova provincia na parte puramente Provincial em quanto pela Assembléia Legislativa e Presidencia della não forem outros confectionados e pelo Thesouro peculiar d'esta Provincia os Balanços e todos os esclarecimentos precisos, e relativos á administração e arrecadação da Fazenda na Parte que pertence áquella. Os mappas, documentos, e informação sobre o território, e limites por aquella parte, confinantes com Estados estrangeiros, e que foraõ explorados, e descriptos pelos Commissarios encarregados d'esses trabalhos, e finalmente, que o Secretario, e o Inspector da nova Thezouraria estavaõ encumbidos de irem pessoalmente receber, e colligir os ditos documentos nas Repartições assimia mencionadas, si porventura o Presidente achasse esta rogativa digna de sua contemplação (Relatório do Presidente da Província do Amazonas, 1851-1852 p. 100).

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

A Província foi instalada no dia 1º de janeiro de 1852 pelo então presidente João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, que foi nomeado desde 7 de julho de 1851, governou apenas seis meses, deixando como seu substituto o Vice-Presidente Manoel Gomes Corrèa de Miranda, que governou até 22 de abril de 1853, conforme consta no relatório do auto de instalação da Província:

No anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e cincoenta e dous, trigésimo primeiro da Independência e do Imperio, ao primeiro dia do mez de janeiro do dito anno nesta cidade de Nossa senhora da Conceição da Barra do Rio Negro, e Paço da Câmara Municipal respectiva, pelas dez e meia horas da manhã, onde se achava reunida a mesma Câmara, e sendo ahi presente o Excellentissimo Snr. João Battista de Figueiredo Tenreiro Aranha, que acabava de prestar juramento e tomar posse do Cargo de Presidente desta Província por ter sido nomeado por Carta Imperial de 7 de Junho ultimo, nos termos da Lei; e depois de tomar o juramento e dar posse aos demais Empregados nomeados pelo Governador de SUA MAJESTADE O IMPERADOR para Chefes de diversas Repartições; e em presença da mesma Camara, de todas as Authoridades Civis, Militares, Ecclesiasticas, e de grande concurso de Cidadãos, que se achavão reunidos no dito Paço, declarou o mesmo Excellentissimo Senhor: que em virtude da dita Carta Imperial, e das instrucções do Governo de SUA MAJESTADE O IMPERADOR installava a Província do Amazonas creada pela Lei geral numero quinhentos e oitenta e dous de cinco de Setembro de mil oitocentos e cincoenta, para que nessa Cathegoria entre em suas regalias. E, para constar, mandou lavrar este Auto que assignou o mesmo Excellentissimo Senhor, e ápoz delle todas as demais authoridades, tanto desta Capital, como das Villas e Freguesias da Província, que se acharão pressentes. E eu João Wilkens de Mattos, Secretario do Governo por SUA MAJESTADE O IMPERADOR o escrevy (Relatório dos Presidentes da Província do Amazonas - 1851-1852, p. 14).

Com a elevação do Amazonas à categoria de Província, a nova organização judiciária e administrativa ficava dividida da seguinte forma:

Toda a Província forma uma só Comarca, e contém 2 Termos com fôro independente, 4 Municípios, 20 Freguesias, 18 Districtos de Paz, 2 Delegacias, e 11 Subdelegacias. O Juiz de Direito da Comarca foi, por Decreto de 31 de Julho próximo passado, removido para a de Bragança e nomeado para o substituir o Bacharel Manoel Gomes Correia de Miranda, por Decreto da mesma data. Ambos os termos se achão vagos (Relatório da Província do Amazonas, 1851-1852, p. 16).

Embora estivesse previsto 4 Termos (Barra, Ega, Barcelos e Maués) a citação acima mostra que funcionou apenas dois. Barra formava um Termo

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

com Tefé e Barcelos, enquanto Maúes, por ser considerado um ponto estratégico, formava o outro Termo (REIS, 1934).

Com relação à Vila de Ega, no ano de 1841 pelo decreto de 11 de junho, foi criado um Termo com um juiz Municipal de Órgão. Mas, em 20 de maio de 1843, voltou a ser dirigido por Manaus. Somente em 7 de dezembro de 1853 foi instalada definitivamente como Comarca do Solimões com sede em Ega, e tendo como 1º Juiz o Bacharel Felix Gomes do Rego.

A divisão civil e judiciária desta Província, a maior de todas as do Brasil, sendo ainda a mesma que ultimamente tinha a Comarca do Alto Amazonas, merece certamente ser reconsiderada, em razão das distancias em que se achão os povoados, do crescimento que vai a ter a população civilizada, das demoras e dificuldades das viagens dos moradores Jurados e Testemunhas para chegarem ás cabeças dos dois unicos Termos, onde se preparaõ e tem andamento os Processos. O antigo e longinquo Termo de Ega reclama sua reentregaçaõ, alegando aquelles embaraços dificies de vencer; todavia aguardo que essa pertençaõ seja acompanhada de dados estatístico dos Cidadãos no caso de poderem ser Jurados, para á submeter á alta contemplação do Governo de sua Majestade O imperador (Relatório dos Presidentes da Província do Amazonas, 1852-1857, p. 14-15).

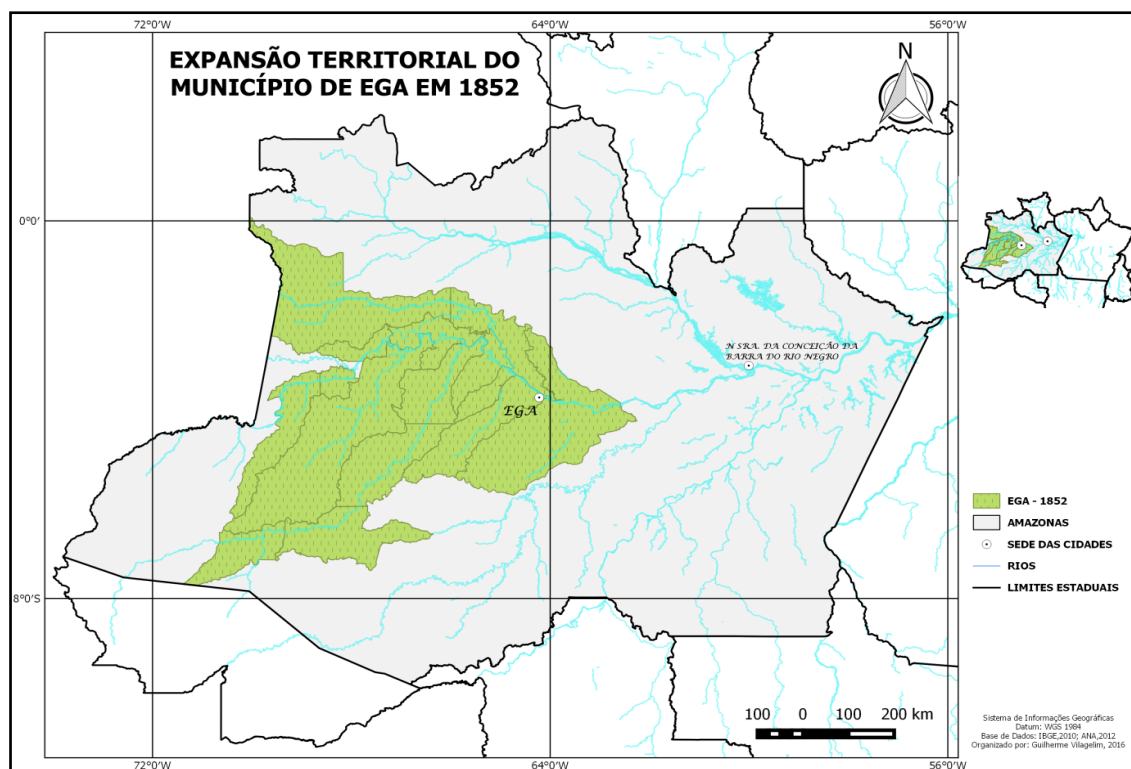
Em 22 de abril de 1853, Manoel Gomes Corrèa de Miranda entregou a administração ao conselheiro Herculano Ferreira Penna que passa a exercer a Presidência da Província. Este criou a Comarca do Solimões por meio da Lei 26 de 7 de dezembro de 1853.

Faço saber á todos os seus Habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sancionei a Lei seguinte: Artigo. 1º Fica Creada n'esta Província uma nova Comarca com a denominação de Comarca do Solimões, que abrangerá todo o território actualmente comprehendido nos limites do Município da Villa d'Ega. Artigo 2º ficam revogadas as disposições em contrario. Mando por tanto á todas as Autoridades á que o conhecimento, e execução da referida Lei (Collecção das leis da Província do Amazonas Tomo III, parte 1, 1853, p. 59).

A comarca do Solimões, com sede em Tefé, neste momento possuía *status* de município e compreendia uma extensão territorial de grandes proporções: compreendia 500.000 Km² (QUEIROZ, 2015). Isto dificultava o planejamento no povoamento e nas técnicas e na ampliação das atividades econômicas. Considerando-se a atual dimensão territorial do Estado do Amazonas, vê-se quão importante era a área da Comarca, compreendia

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

territorialidades dos antigos lugares; localidades, missões, fortificações e vilas desenvolveram-se para uma organização urbana. O município de Tefé agregava os territórios dos atuais municípios de Coarí, São Paulo de Olivença, Fonte Boa, Eirunepé, Carauarí, Maraã, Japurá, Juruá, Jutai, Uarini, Alvarães, Amaturá, Tonantins e Itamarati.



Mapa 1- Dimensão territorial do Município de Ega em 1852.
Org.: Guilherme Vilagem, 2016.

A Província ao ser instalada gera certa euforia, porém, é uma época de profunda decadência econômica. A euforia inicial não consegue superar os problemas políticos e sociais que retornam ao final do século XVIII, período final do modelo pombalino e, com a extinção do Directório em 1798. Houve uma crise de representatividade quando os diretores são rebaixados ao título de encarregados da Aldeia. A isso se junta os constantes conflitos com os índios, especialmente os Mura, que atacavam com certa frequência as povoações, inclusive Ega. As recorrentes epidemias como a varíola e a cólera-morbus trazida pelos soldados, vitimavam populações inteiras de povoados. A extinção da Capitania, revolta dos cabanos, que atinge especialmente as áreas à jusante da Barra. Tudo isso contribuiu para diminuição das populações e

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

consequentemente o desaparecimentos de vilas e lugares do Amazonas, especialmente no vale do Rio Negro como a vila de Thomar, Lugar de Lamalonga, Carvoeiro e Castanheira. Estas hoje são fragmentos e ruínas que restaram para a triste recordação do que foram aqueles lugares assolados pelas epidemias, por conflitos e pela crise econômica (Relatório dos Presidentes da Província do Amazonas, 1852-1857, p. 21- 51; SOUZA, 1950, p. 270).

Quando da instalação da Província do Amazonas, não havia um aparelho administrativo qualificado, tudo tinha que ser resolvido na cidade de Belém, Província do Pará. As medidas tomadas pelo Presidente Tenreiro Aranha para restabelecer o sistema econômico se utilizava do mesmo método do período colonial, tais como: contrato com missionários para trazer novamente os índios para catequizá-los e com eles fundar povoações e depois utilizá-los como mão de obra na exploração dos recursos naturais.

Para resolver esta situação, o governo nomeou o secretário João Wilkens de Mattos com o título de Diretor Geral dos Índios e, com isso, estabelecia em outros patamares o sistema do Directório no Amazonas e o Regulamento das Missões de 1845. O objetivo era apaziguar os índios, que revoltados atacavam embarcações, praticavam crimes, ameaçavam a segurança das povoações que se encontravam em quase total abandono. Os encarregados (diretores) nada podiam fazer para dominá-los (Relatório dos Presidentes da Província do Amazonas, 1852-1857 p. 18; REIS, 1989, p. 201).

Para amenizar a situação nas povoações, o governo investiu na vinda de missionários, inicialmente da Província do Pará. Vieram o carmelita frei José dos Santos Inocentes e o Capuchinho Frei Gregório José Maria de Bene que foi enviado para missão de Uaupés e aquele para missionar da Capital até a fortaleza dos Marabitanas (Relatório dos Presidentes da Província do Amazonas, 1851-1852, p. 50-51).

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

Segundo Gruyters (2011), o governo repassava para cada padre anualmente a quantia de 400 mil réis². Mesmo assim, os poucos que vieram para o Solimões não conseguiram atender a todas as paróquias. A crescente ausência de missionários levou o Presidente da Província Francisco José Furtado em 1858, a reduzir a quantidade de freguesias. A situação das Igrejas é observada no relatório do Vice-Presidente da Província, Manuel Corêa de Miranda.

Este importante ramo do serviço público se acha em sensível atraso pela falta de Missionários, porque faltando a sua poderosa vós, não é fácil chamarem-se os Índios à civilização. Já representei ao Governo Imperial acerca dessa falta, e espero providencias, afim de se poder estabelecer Missões. Grande numero de principais tem vindo se apresentar ao Governo e prestar preito e homenagem ante o retrato a S.M.I., e com agrados, e alguns brindes elles tem promettido, que vão fazer descer as suas tribus e fundar suas aldeas (...) No tempo em que esta Província era Capitania achavaõ-se nella bem providas 25 Villas e Freguezias, agora contem sòmente 1 Cidade, 8 Villas, e 17 Freguezias das quaes apenas 9 se achaõ com Parochos. A falta delles tem concorrido para o desaparecimento de algumas Povoações, e para a emigração dos habitantes do Amazonas para os Estados visinhos em procura de pasto espiritual (...) e a Província inteiramente exhausta de Ecclesiasticos precisos, taõ cedo não poderão ter todos os habitantes do Amasonas os nomes e o sacramentos de Cristaõs. Pede pois a religião e a sociedade que da Côrte e das outras Províncias do Império, venhaõ Sacerdotes com espírito evangelísticos tomar a seus cargos os exercícios parochiais nas Igrejas vagas, e em muitas outras que de novo se estaõ edificando nesta Província (Relatório dos Presidentes da Província do Amazonas, 1852-1857, p.13-16).

Com certo número populacional o governo conseguiu empregar vários trabalhadores nos serviços rurais. O indígena descido foi utilizado na pesca e na lavoura, ajudando a fortalecer o sistema econômico de núcleos agrícolas fixados em determinados pontos do território, onde eram cultivados produtos como café, algodão, cacau, baunilha, cana-de-açúcar e arroz destinados ao abastecimento interno e à exportação. Tendo em vista alcançar melhores resultados das lavouras, o Governo insistiu em trazer braços de outros lugares. Introduziu na Província Norte militares alemães para trabalhar nos postos da

² Como já referido, quase 100 anos depois se tenta retomar o processo utilizado na época da Colônia, quando o quadro de servidores da coroa se dividia em quatro grandes grupos dentre os quais estava o clero secular "os filhos da folha eclesiástica" (Araújo, 1998, p. 28/29).

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

fronteira e nas plantações. Do sul do Brasil vieram os gaúchos e mineiros para trabalharem na prática da agropecuária (SOUZA, 1950).

De muitas e diferentes Tribus tem vindo apresentar-se com saudações, ante a Effigie de Sua Majestade O Imperador, os Principais Chefes dellas, constantes da lista n.º 43, e eu lhes hei dado Titulos ou Patentes com expressas clausulas de fundarem novas Povoações, de chamarem das matas para ellas os Indios, e de os fazerem applicar à cultura das terras, à pesca, e a outros trabalhos uteis à elles próprios, aos outros homens e ao Estado, e também lhes hei mandado dar fardamentos e algumas fazendas para vestuarios, e instrumentos proprios para agricultura e pesca, isto com a maior parcimonia, porque elles com pouco se contentaõ, e a quantia consignada para esse ramo de serviço, incluso o pagamento a Missionários, nestes seis mezes, he sòmente a de 1: 350\$000 reis (Relatório dos Presidentes da Província – 1852-1857, p. 22).

Outro aspecto que marca a economia da Província é a navegação que foi estabelecida no rio Solimões a partir de 1855.

O naturalista Henry Walter Bates embarcou num barco no Pará com destino a Vila de Ega em 1850. Ele relata que, em 1855, um vapor regularmente ligava o Rio Negro a Nauta no Peru, de dois em dois meses, fazendo escala em todos os portos ao longo do rio. Gastava dezoito dias para fazer o percurso de 1.800 quilômetros rio acima. O naturalista descreve o cotidiano da Vila relacionado ao navio a vapor, com a existência do porto e as pessoas tomando banho entre as embarcações que se constituía como diversão. “Um punhado de nativos de pele morena tomavam o seu banho matinal no meio das embarcações de vários tamanhos que se achavam ancoradas ou amarradas nos mourões dos embarcadouros” (BATES, 1979, p. 200-201).

A introdução da navegação a vapor deu certo impulso à Vila, apesar do pouco aumento da população, conforme o relato de Bates:

Em Ega, o comércio e a população não aumentaram, entretanto, com essas mudanças, o povo tornou-se mais ‘civilizado’, isto é, começou a se vestir segundo o último figurino de Paris, ao invés de andar de tamancos sem meias e sem mangas de camiseta; além disso, adquiriu o gosto pelo dinheiro e pelos cargos públicos, dividiu-se em partidos e perdeu-se uma parte de sua primitiva simplicidade de maneiras (BATES, 1979, p. 204- 205).

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

A navegação autorizada para o interior do Amazonas atraía muitos comerciantes ilegais considerados pelo Governo como contrabandistas. Eles se utilizavam de regatões e canoas, para realizar o tráfego de exploração ilícita dos produtos silvestres prejudicando, mais ainda, a situação econômica da Província. Em relatório, Tenreiro Aranha escreve que:

O commercio interior tinha desaparecido quasi todo dos povoados, e se dirigia em direitura das feitorias, estabelecidas nas matas, para o Pará, ou se fazia à retalhos, pelos rios, lagos, sitios e aldeias do interior em pequena canoas, como se fossem lojas e tabernas fluctuantes em que, sem paragens direitos, por veredas tortuosas, iaõ os mascates e regatões illudir a singeleza dos indios, embrutecel-os e central-os ainda mais; e, com toda à sorte de mal versões, fraudes e sisantias, afugental-os dos povoados, e exauril-os de tudo quanto pelos matos podiaõ apanhar para os traficicos desses atravessadores, que muitas vezes erõ victimas, às mãos infensas desses mesmos selvagens que assim iaõ embrutecer, ao passo que o commercio mais licito e regular dos povoados de dia em dia ia desaparecendo, e sendo naturalmente prejudicados, por não poder compettir com o daquelles extraviadores (Relatório dos Presidentes da Província 1852-1857, p. 65).

Após o governo proibir a irregularidade desse tipo de tráfego comercial a Recebedoria das Rendas Gerais do Estado chegou a arrecadar mais 200 contos de réis dos produtos importados. Apontava-se, assim, para o aumento da prosperidade florescente das principais vilas da região, dentre as quais Ega, conforme o Relatório,

As Colletcorias, especialmente as Villa Nova, e de Ega, e sobre todas a desta Capital, pelas Instrucções que hei expedido, e pela disvelada exacção dos Collectores, vaõ mostrando com a evidencia dos algarismos os melhores resultados, porquanto a somma da Receita por ella e por todas as mais effectuadas nestes primeiros quatro mezes já eh de Rs. 6:958\$890 e mostra augmento na rasaõ declupa do que d'antes era (Relatório da Província do Amazonas, 1852-1857, p 80-81).

Das medidas governamentais, podem-se considerar aquelas que se aplicaram na reforma do ensino elementar de toda a Província do Amazonas que, até então, era realizada pelos padres. Para resolver o problema da alfabetização, Tenreiro Aranha mandou construir oito escolas públicas “para a instrução primária das quais, achão-se apenas com professora as das Villas de Maués e Ega” (Relatório do Presidente da Província do Amazonas, 1852-1857, p. 3-6). Criou estabelecimento de instrução para formação de professores

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

habilitados a lecionar nas escolas criadas e por criar. Os professores eram escolhidos mediante o concurso público visando avaliar os conhecimentos gerais. O governo exigia os melhores educadores, cujos salários pagos eram de 300\$00 réis anuais. As Câmaras Municipais eram responsáveis pela fiscalização e a inspeção dos trabalhos didáticos. Os diretores ou delegados das vilas se faziam presentes nas salas de aula com a função de fiscalizar as aulas ministradas e eram encarregados também de enviar os relatórios das escolas ao Presidente.

A rigidez da educação parecia ser bem mais acentuada do que aquelas oferecidas pelos padres. Diante disso, criou-se o regulamento que organizava o magistério, dividido em seis classes que compreendia “a educação phisica, a moral, e a intellectual com o ensino de leitura, calligraphia, doutrina Cristã, numeração e principais regras d'arithmetic, grammatica da língua nacional, noções de geometria applicada às artes, história natural, da sagrada e do Brasil e de geographia” (Relatório dos Presidentes da Província do Amazonas 1852-1857, p. 128). Ainda conforme o Relatório havia o regulamento das escolas que determinava a maneira de como deveriam funcionar:

Art. 2º - Haverá um Director, e um Vice-Director da instrucção Primária da Província, um Delegado, e os Professores precisos nos lugares em que houvessem escholâs;

Art. 14 - As casas para as escholâs terão accomodações para a residencia do Professor, salas para as classes e exercicios de instrucção; duas ou três alcovas para dormitórios para discipulos internos; Oratorio para a educação moral, e casa e quintal para os exercicios da educação phisica e da ornicultura (Relatório dos Presidentes da Província dos Amazonas, 1852-1857, p. 1-5).

Também foram criadas outras instituições como a secretaria geral, sub-delegacias de polícia, o serviço de vacinação, Coletoria da Câmara Municipal e cadeias públicas para os quatro municípios da Província, a saber:

A Província comprehende 4 Municipios, o desta Capital, de Maués, de Barcellos e de Ega. As três Câmaras Municipais do interior apresentaõ o relatório do estado dos seus Municipios, de suas necessidades, e artigos de Postura que entendem devem ser adoptados, que vos serão apresentados (Relatório dos Presidentes da Província dos Amazonas, 1852-1857, p. 19).

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

Para Cadeia Pública de Ega, foi designado o 1º delegado e dois carcereiros visando recuperar aquele estabelecimento. Para tanto, passou a receber auxílios anualmente visando cobrir despesas com a manutenção, que já se fazia urgente, como pode ser aferido no Relatório:

Além da desta Capital, que consta de quatro prisões commodas e bem arejadas nenhuma mais merece este nome. A cerca da d'Ega diz a Comissão que a Câmara nomeou para a examinar, que o seu estado he muito ruinoso, e que o meio de melhora-la é fazel-a de novo (...) Consinta V. Ex^a que lhe declare que com muita difficuldade se encontraõ pessoas indonêas que se queiraõ sujeitar a aceitar o lugar de Carcereiro, por serem os ordenados muito diminutos (Relatório dos Presidentes da Província do Amazonas 1851-1852, p. 6).

Com relação ao serviço de vacinação, foi instituído para cada uma das vilas um vacinador provincial para prevenção da varíola, que era uma das epidemias nocivas da época. Para o exercício da atividade, os funcionários públicos eram nomeados mediante ao ofício.

Documento nº 91 - Officio do Commissario Vaccinador Provincial, remetendo a Portaria de nomeação de Vaccinador da Parochia de Alvellos ao Cidadão Antonio José Pereira Guimarães, e também laminas de bom púz vaccínico; recommenda-lhe suas obrigações, que as transmite por copia. Documento nº 92 e 93 - Iguaes officios ao acima, dirigidos aos Cidadãos Romaõ Rodrigues Palmella, e Francisco Joaquim Batalha, remetendo a este a Portaria pela qual he nomeado Vaccinador do Município d'Ega; (Relatório dos Presidentes da Província do Amazonas, 1851-1857, p. 28).

Apesar das dificuldades, a Província vai criando a infraestrutura básica da vila para elevá-la à condição de cidade. Mais tarde, isso vai ocorrer, conforme já apontado anteriormente, por meio da resolução nº 44 de 15 de junho de 1855, determinada pelo Juiz de Direito da Comarca do Amazonas e primeiro Vice Presidente da Província Manuel Gomes Corrêa de Miranda que proclama o ato:

Faço Saber á todos os seus habitantes que Assembléia Legislativa provincial Decretou, e eu Sancionei a Resolução seguinte: Artigo único. Fica a Villa d' Ega elevada à categoria de Cidade com a denominação de Cidade de Tefé – revogada as disposições em contrario (Collecção das Leis Provinciais do Amazonas-Tomo IV, parte1ª de 1855).³

³ Arquivo do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

Termina assim um longo período que vai de 1759 a 1855, quase cem anos e Tefé passa à condição de cidade. Ainda no século XIX receberá as influências do ciclo da borracha que estava se iniciando.

Considerações finais

A interpretação dos relatórios permite compreender como os lugares e vilas do Amazonas desaparecem ou se espacializam ganhando forma de cidade no século XIX, dentre as quais se destaca a cidade de Tefé. Considera-se que as ações da igreja foram determinantes na estruturação do espaço. A abordagem da geo-história é analisada sobre o olhar geográfico, estudado a partir de determinado ponto de vista: a paisagem urbana. Os relatórios dos governadores da Província do Amazonas no período que vai de 1852 a 1857, marcar a passagem da vila colonial para a cidade imperial, surge pela aplicação do Código Criminal, que visava à criação da Província do Amazonas em 1850. Detacam-se ainda, vários aspectos: ação da igreja a serviço do Estado, conferindo-lhe o amplo domínio do território para o trabalho de catequização e conquista das gentes. Neste contexto, a falta de missionários e juízes se constituía como problema, ora de administração, ora de ocupação dos aglomerados humanos, para formarem os núcleos às margens dos rios. Para facilitar a gestão do território, o Governo tomou providências emergenciais que resultaram na redução de povoados, freguesias e lugares, visando integrá-los aos termos das Vilas. Estabeleceu ainda, a criação da Comarca do Solimões em 1853 com sede na vila de Ega e a aplicação de leis para a melhoria de infraestrutura da vila e firmando os alicerces para os fundamentos da cidade.

REFERÊNCIAS

BATES, Henry Walter. *Um naturalista no rio Amazonas*. Tradução Regina Régis Junqueira. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, v. 53, 1979.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro. Editora José Olympio, 8ª edição, 2008.

Espacialidade e temporalidades das vilas e cidade amazônicas: da vila de Ega à cidade de Tefé, nas Cartas dos Governadores da Província do Amazonas no período de 1852-1857.

OLIVEIRA, José Aldemir de. *As cidades amazônicas: a ilusão da busca*. Manaus: Associação dos Geógrafos Brasileiros/Seção Manaus (2) 23-41, 1995.

_____. Das cidades da natureza às cidades do Amanhã. In: *Revista Valer Cultural, Amazônia em Cena*, nº dez/ jan, 2014.

PINTO, Renan Freitas. A viagem das ideias. In: Dossiê da Amazônia Brasileira. *Estudos Avançados*. São Paulo: USP/IEA, vol. 1, n.º 1, 1987.

QUEIROZ, Kristian Oliveira de. *A formação histórica do território Tefeense*. Curitiba: CRV, 2015.

REIS, Arthur César Ferreira, *História do Amazonas*. 2. ed. Belo Horizonte: Itatiaia. Ma

SOUZA, Augusto Cabroliê Gonçalves de. *Tefé e sua História*, SEDUC-Amazonas, 1989.

SOUZA, João Mendonça de. *O Grande Amazonas: mitologia, história e Sociologia*. Editora Sergio Cardoso & Cia. LTA. Manaus- Amazonas, 1950.

RELATÓRIOS E MANUSCRITOS

Relatório dos Governadores da Província do Amazonas época do império correspondências do período de 1º janeiro de 1852 a 14 de junho de 1857, reeditados em 1905, na Reprografia da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro-Brasil.

Colleção das leis da Província do Amazonas de 1853. Barra do Rio Negro Typographia de Manoel da Silva Ramos. Tomo II, parte 1. Lei nº 23 de 29 de novembro de 1853 (Isenta os impostos das olarias).

Colleção das leis da Província do Amazonas de 1853. Barra do Rio Negro Typographia de Manoel da Silva Ramos. Tomo II, parte 1. Lei nº 26 de 7 de dezembro de 1853 (Criação da Comarca do Solimões).

Colleção das leis da Província do Amazonas de 1855. Barra do Rio Negro Typographia de Manoel da Silva Ramos. Tomo IV, parte .Resolução nº 44 de 15 de junho de 1855 (Eleva a vila Ega à cidade de Tefé).

Artigo recebido em 25 de novembro de 2016

Avaliado em 17 de março de 2017

Aceito em 02 de maio de 2017

Publicado em 15 de maio de 2017